



**PORTARIA GAB Nº 845/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** o teor da Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo TC nº. 2324160-3 que julgou ilegal o ato de concessão da aposentadoria deferida à servidora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº. 560, de 05 de setembro de 2016, que concedeu Aposentadoria Especial do Magistério com proventos integrais, a servidora pública municipal, a servidora pública municipal, Sra. **MARIA ELINETH DELMONDES SILVA**, portadora do RG nº. 332950, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 562.428.594-91, titular do cargo de Bibliotecário, Grade 3, Classe IV, Faixa D, matrícula nº. 1281-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e o art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**Art. 3º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 846/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Prefeitura Municipal de Trindade-PE**

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição 127, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023.



**Considerando** o disposto no art. 40, da Constituição Federal, que trata do regime de previdência dos servidores públicos;

**Considerando**, o Laudo emitido pela Junta Médica oficial do município;

**Considerando** o que foi requerido pelo servidor público municipal através de um processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer exarado pela assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à servidora municipal, Sra. **LUIZA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4389938, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.380.044-05, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE AAG-08, matrícula nº 1616-0, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I, e §3º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**PORTARIA GAB Nº 847/2023**